



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1122/2023

Florianópolis, 4 de maio de 2023.

Referência: Processo SCC 6316/2023

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 1074/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o PIC 0177/2023, do Deputado Sérgio Motta, informamos que o pagamento do auxílio alimentação, durante o usufruto de férias, para todos os membros do Magistério Público Estadual, foi concedido através da Ação Coletiva impetrada pelo SINT.

A parametrização no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, para a efetivação do pagamento, ocorreu a contar do mês de dezembro de 2021. Quanto ao direito do pagamento, esclarecemos que este abrange os Servidores da Educação Estadual, tais como os professores efetivos e os especialistas em geral vinculados à SED e FCEE. Excetuam-se os professores ACTs, cujos contratos são firmados com a SED no período de fevereiro a dezembro de cada ano, não conquistando o período aquisitivo de 12 meses de trabalho para ter direito ao usufruto de férias, e sim o recebimento de férias indenizadas, bem como os valores devidos do auxílio alimentação na rescisão contratual.

Destacamos que o pagamento dos valores das parcelas vencidas no curso do processo ocorrerá mediante cumprimento de sentença, e será efetuado por meio da expedição de Requisição de Pagamento por Precatório ou Requisição de Pequeno Valor.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Casa Civil
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9A1C97XF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 05/05/2023 às 17:41:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzE2XzYzMjBfMjAyM185QTFDOTdYRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006316/2023** e o código **9A1C97XF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1191/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0177/2023, de autoria do Deputado Sergio Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 1122/2023, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito do pagamento de auxílio alimentação para membros do Magistério Público estadual no período das férias.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **46U80DWM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 08/05/2023 às 11:50:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzE2XzYzMjBfMjAyM180NIU4MERXTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006316/2023** e o código **46U80DWM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.